LEI Nº 4.654, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 134/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, crédito adicional de caráter especial no valor de **R$ 1.500.000,00** (Um milhão e Quinhentos Mil reais), referente à receita não prevista inicialmente, cuja origem e destinação estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Departamento, a classificação orçamentária e programática, a natureza da despesa, bem como a origem da dotação para atender a despesa não prevista estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de dezembro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Anexo I

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Mococa

02.07.00 – Departamento de Obras

02.07.01 – Manutenção Diretoria e Dependências

15.452.0062.1.106– Mococa G – Construção de Unidades Habitacionais no distrito de São Benedito das Areias

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 02.0100.– Recurso para construção de 70 unidades habitacionais.

Valor a suplementar: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Crédito adicional especial cuja origem é o Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/158/2013 entre a Prefeitura Municipal de Mococa e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano-CDHU visando a produção de empreendimento habitacional pelo Programa de parceria com os municípios, modalidade Administração Direta – AD – O valor total do convênio é de R$ 5.801.025,20